



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.119, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 57.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão02-PREFEITURAMUNICIPALDELIMADUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E

LAZERSub-Unidade00-

SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER

2.02.00.04.122.0001.2.0012-100-3.3.90.30.00GESTÃOASEC.DEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER ----- R\$ 13.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0015-100-3.3.90.30.00MANUT.CENTRODEINFORMAÇÃOESTURISTICAS ----- R\$ 7.500,00

2.02.00.04.122.0001.2.0012-100-3.3.90.39.00GESTÃOASEC.DEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER ----- R\$ 32.000,00

TotaldaSub-Unidade 00 ----- R\$ 52.500,00

TotaldaUnidade02 ----- R\$ 52.500,00

Unidade10-FUNDOMUNICIPALDEESPORTE

Sub-Unidade00- FUNDOMUNICIPAL DEESPORTE

2.10.00.27.812.0016.2.0128-100-3.3.90.30.00MANUTENÇÃODEPRAÇASESPORTIVAS ----- R\$ 3.000,00

2.10.00.27.812.0016.2.0130-100-3.3.90.30.00AÇÃOESPORTIVAS ----- R\$ 1.500,00

TotaldaSub-Unidade 00 ----- R\$ 4.500,00

TotaldaUnidade10 ----- R\$ 4.500,00

TotaldaInstituição 02 ----- R\$ 57.000,00

TotalGeralAcrescido ----- R\$ 57.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão02-PREFEITURAMUNICIPALDELIMADUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E

LAZERSub-Unidade00-

SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER

2.02.00.04.122.0001.2.0010-100-3.3.90.30.00PLANODECAPACITAÇÃODESERVIDORESMUNICIPAIS ----- R\$ 3.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0012-100-3.3.90.36.00GESTÃOASEC.DEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER ----- R\$ 10.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0015-100-3.3.90.36.00MANUT.CENTRODEINFORMAÇÃOESTURISTICAS ----- R\$ 7.500,00

2.02.00.04.122.0001.2.0010-100-3.3.90.39.00PLANODECAPACITAÇÃODESERVIDORESMUNICIPAIS ----- R\$ 15.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0011-100-3.3.90.39.00REVISÃODEPLANODECARGOESALARIOS ----- R\$ 14.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0012-100-3.3.90.93.00GESTÃOASEC.DEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER ----- R\$ 3.000,00

TotaldaSub-Unidade 00 ----- R\$ 52.500,00

TotaldaUnidade02 ----- R\$ 52.500,00

Unidade10-FUNDOMUNICIPALDEESPORTE

Sub-Unidade00- FUNDOMUNICIPAL DEESPORTE

2.10.00.27.812.0016.2.0128-100-3.3.90.39.00MANUTENÇÃODEPRAÇASESPORTIVAS ----- R\$ 3.000,00

TotaldaSub-Unidade 00 ----- R\$ 3.000,00

TotaldaUnidade10 ----- R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

Unidade 13- FUNDOMUNICIPAL DETURISMO

Sub-Unidade 00- FUNDOMUNICIPAL DETURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0121-100-3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DETURISMO-----

RS

1.500,00

Total da Sub-Unidade 00-----

RS

1.500,00

Total da Unidade 13-----

RS

1.500,00

Total da Instituição 02-----

RS

57.000,00

Total Geral Anulado-----

RS

57.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

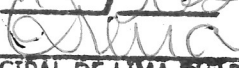
Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 30 de novembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

30/11/2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE